



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 30/2022-L, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CLOVIS ANTONIO OCUMA

O objetivo deste projeto é realizar **apresentações de música orquestral, clássica e popular instrumental em espaços públicos**, todos os dias da semana entre os dias 8 e 15, durante os **festejos do mês de agosto**.

Em tempos difíceis o cultivo de coisas belas se faz necessário. Tais coisas não podem mudar a realidade objetiva coletiva, mas têm o poder de alterar algo em nós para que possamos lidar melhor com o que acontece à nossa volta. Longe de ser uma espécie de negação da realidade, o cultivo daquilo que é belo nos confere saúde mental, toca nossos corações e aumenta nossa sensibilidade e criatividade, tão essencial para qualquer coisa na vida.

Oferecer concertos de música de qualidade à comunidade e aos turistas que nos visitam, despertará o interesse das pessoas em participar mais ativamente de outros futuros eventos musicais da cidade, incrementando os serviços turísticos em nossa região. Além disso, proporcionar essa experiência, aliada à divulgação do conhecimento sobre música pode colaborar na formação de um novo contingente de apreciadores desse estilo formal, clássico e, erroneamente, não divulgado pela grande mídia.

Está previsto no Art. 215 da Constituição: O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Assim, juntos os entes públicos poderão democratizar o acesso aos bens de cultura, disponibilizando à população a necessária diversidade das expressões culturais.

Por fim, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto, a fim de promover a produção e a difusão da cultura em São Roque.

Isso posto, CLOVIS ANTONIO OCUMA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 23/02/2022 - 13:47 2574/2022, de 23 de fevereiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 23/02/2022 - 13:47 2574/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 30/2022-L

De 23 de fevereiro de 2022.

Inclui no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque a "Semana da Música Orquestral".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "**Semana da Música Orquestral**" no município da Estância Turística de São Roque a ser celebrada anualmente, entre os dias 8 e 15, durante os **festejos do mês de agosto**

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque**.

Art. 3º A inclusão do referido evento, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de fevereiro de 2021.

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 23/02/2022 - 13:47 2574/2022/ARB